



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

Esquema 3
Registrada

CONCURRENTE
CADASTRADO

20/01/2008

REGISTRADO

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA				02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU				
SETOR	ÁREA Nº	SUB DIVS	DV	SETOR	QUADRA	LOTE	SUB LOTE	DV
0072	029	00	2					
03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO								
20641398				101375703				

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

06 LOGRADOURO										05 CÓDIGO	
RUA										59	
07 QUADRA		08 LOTE		09 APM							
B-14		ANXA		23/24							
04 COMPLEMENTO										12 CÓDIGO	
LOTES 23/24										72	
02 ENDEREÇO											
JARDIM GOIÁS											

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL				14 CÓDIGO		15 USO ATUAL		16 CÓDIGO	
ART 128									
17 ÁREA ORIGINAL (M²)				18 ÁREA ATUAL (M²)		19 VAGO		21 Nº DE PAV.	
105,00						EDIF			
20 DESMEM									
22 ÁREA EDIFICADA (M²)				23 OCUP		24 NOME OCUPANTE			
25 PROPRIETÁRIO				26 ID PROP					
PREFEITURA DE GOIÂNIA									
27 NOME ESTABELECIMENTO									
28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL									
FRENTE P/ RUA 59				30,00M					
LADO C/ LT 23/24				30,00M					
2. DIREITO C/ LT 01				03,00M					
L. ESQUERDA C/ RUA 55				03,00M					
				09,80M					

DECRETO 1359

DE 7/05/2008

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DATA		30 LIVRO		31 FOLHA		32 DATA		33 Nº REGISTRO		34 CARTÓRIO	

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO																			
36 Nº PROCESSO				37 DATA															
38 Nº				39 DATA LEI				40 Nº DIÁRIO				41 DATA DO							
42 Nº ALIENAÇÃO				43 DATA INÍCIO CONST.				44 DATA INÍCIO ATIV.				45 DATA VIGÊNCIA ATIV.				46 TEMPO INDETERMINADO			
47 Nº ALIENAÇÃO				48 DOC		49 LIVRO		50 FOLHA		51 DATA		52 Nº REGISTRO		53 CARTÓRIO					
54 Nº ALIENAÇÃO				55 PESQUISADOR/CAMPUS IV E V				56 MATRÍCULA											

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Eufrásia Rosa da Silva, viúva do ex-servidor Joaquim Pires da Silva (matrícula n.º 22004-1).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 229,03 (duzentos e vinte e nove reais e três centavos), Quilinquênios (05): R\$ 114,52 (cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) e Adicional de 20%: R\$ 68,71 (sessenta e oito reais e setenta e um centavos), nos termos do Processo n.º 2.145.571-7/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1359, DE 07 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.059.417-9/2002, de interesse de TAPAJÓS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e MARIA LUÍZA PÓVOA DA CRUZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 23 e 24, situados à Rua 55 e Rua 59, Quadra B-14, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23/24 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 23 e 24 no Lote 23/24)

LOTE 23/24	ÁREA	1.219,60m²
Frete para a Rua 55	30,00m	
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	35,00m	
Lado direito confrontando com a Rua 59	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	35,00m	
Pela linha de curva	07,80m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 23/24 e Área Pública Municipal)

LOTE 23/24	ÁREA	1.114,60m²
Frete para a Rua 55	27,00m	
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	32,00m	
Lado direito confrontando com a Área Pública Municipal	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	35,00m	
Pela linha de curva	07,80m	

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	105,00m²
Frete para a Rua 59	30,00m	
Fundo confrontando com o Lote 23/24	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 01	03,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 55	03,00m	
Pela linha de curva	07,80m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1360, DE 07 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.183.242-1/2003, de interesse de FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09 e 11, situados à Rua General Osório e Rua Couto de Magalhães, Quadra 26, Jardim da Luz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09/11	ÁREA	1.340,20m²
Frete para a Rua Couto de Magalhães	27,78m	
Fundo dividindo com a Rua General Osório	13,78m	
Lado direito dividindo com os lotes 07 e 06	64,50m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 12 e 10	32,25m+14,00m+32,25m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1361, DE 07 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.165.852-9/2003, de interesse de JOSÉ JUSTINO NETTO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03 e 11, situados à Avenida Contorno e Rua Lino Coutinho, Quadra 04, Vila João Vaz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/03/11	ÁREA	2.702,53m²
Frete para a Avenida Contorno	30,00m	
Fundo dividindo com a Rua Lino Coutinho	29,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 04, 09 e 10	42,00m+25,00m+35,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01 e com quem é de direito	48,00m+60,80m	

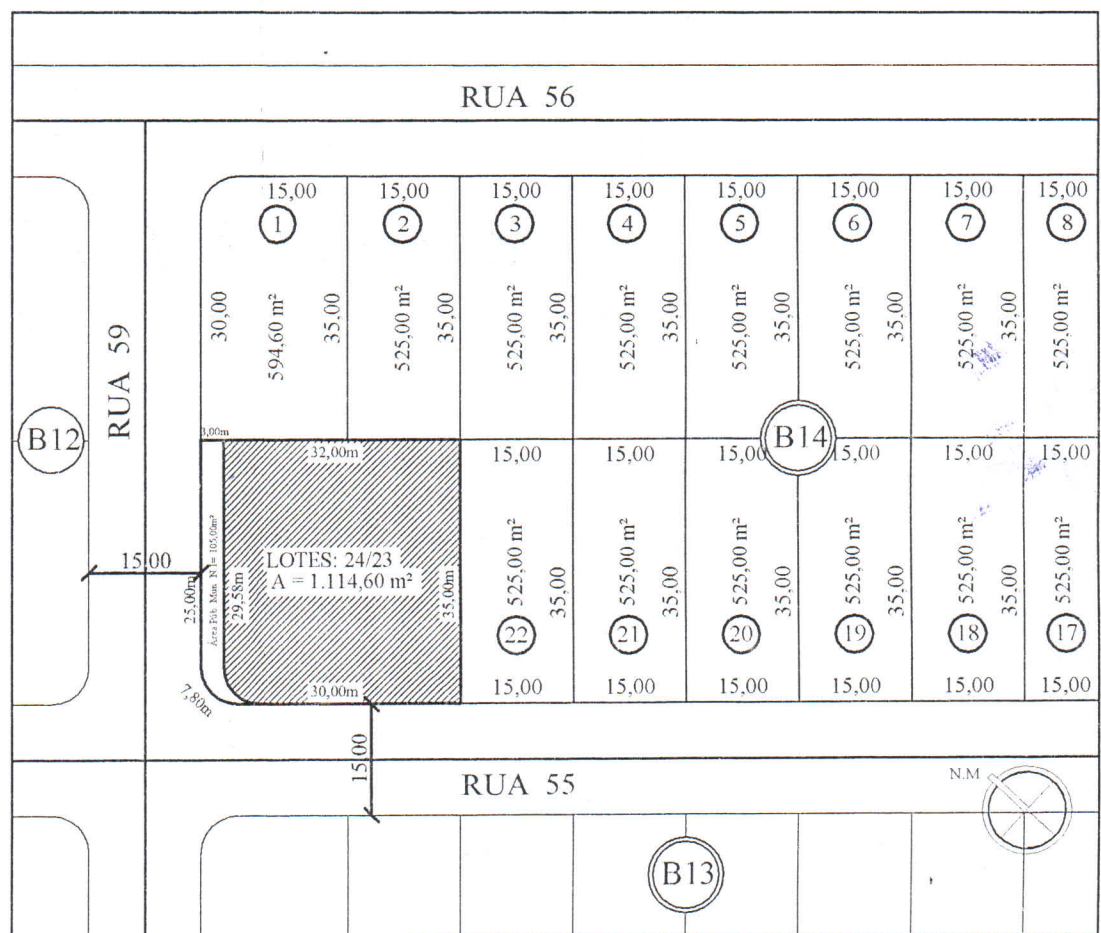
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC.: 1/1000